

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

SF-DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO – DISDI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

A Diretoria da Divisão de Simples Nacional e Dipam - DISDI, do Departamento de Fiscalização, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber às pessoas adiante relacionadas por este Edital, expedido em conformidade com o inciso IV da Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, e artigos 74, inciso III, e 75 do Decreto 44.540, de 29 de março de 2004, que ficam notificadas da Lavratura dos Autos e Intimação. O "Relatório Circunstanciado" previsto pelo inciso II da Lei nº 14.107/05 encontra-se incorporado aos respectivos Autos de Infração e Intimação, cuja via do contribuinte acha-se à disposição na unidade emiteente.

Pelo presente edital, ficam as mesmas pessoas intimadas a recolher as importâncias respectivas ou a protocolar defesa escrita ou requerer parcelamento, no Vale do Anhangabá, 206 – Praça de Atendimento, no prazo de 30 dias a contar da presente publicação sob pena de inscrição em dívida ativa sujeita à cobrança executiva.

- AUTO
- CM
- NOME
- ENDEREÇO
- ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO
- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
- CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO
- CAPITULAÇÃO LEGAL DA PENALIDADE
- VALOR DO AUTO
- 66.038.301
- 3.511.802-4
- INFRAETE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAULICAS LTDA
- RUA ROLA CABOCLA, 325 - COSMOPOLITA – CEP 08421-200
- TAXA CALCULADA DE ACORDO COM A TABELA ANEXA A LEI N. 13477/02, OBSERVADAS AS LEIS N. 11.960/95 E 13105/00.
- DEIXOU DE RECOLHER A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS – TFE NO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010.

- ART. 22 DA LEI 13477/02, OBSERVADOS AS ART. 24 E 25 DO DECRETO 42899/03.
- ART. 23, INCISO II, DA LEI 13477/02.
- O CONTRIBUINTE DEVE A MULTA DE R\$ 144,49.
- 66.038.310
- 3.511.802-4
- INFRAETE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAULICAS LTDA
- RUA ROLA CABOCLA, 325 - COSMOPOLITA – CEP 08421-200
- TAXA CALCULADA DE ACORDO COM A TABELA ANEXA A LEI N. 13477/02, OBSERVADAS AS LEIS N. 11.960/95 E 13105/00.
- DEIXOU DE RECOLHER A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS – TFE NO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011.
- ART. 22 DA LEI 13477/02, OBSERVADOS AS ART. 24 E 25 DO DECRETO 42899/03.
- ART. 23, INCISO II, DA LEI 13477/02.
- O CONTRIBUINTE DEVE A MULTA DE R\$ 153,03.
- 66.038.328
- 3.511.802-4
- INFRAETE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAULICAS LTDA
- RUA ROLA CABOCLA, 325 - COSMOPOLITA – CEP 08421-200
- TAXA CALCULADA DE ACORDO COM A TABELA ANEXA A LEI N. 13477/02, OBSERVADAS AS LEIS N. 11.960/95 E 13105/00.
- DEIXOU DE RECOLHER A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS – TFE NO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012.

- ART. 22 DA LEI 13477/02, OBSERVADOS AS ART. 24 E 25 DO DECRETO 42899/03.
- ART. 23, INCISO II, DA LEI 13477/02.
- O CONTRIBUINTE DEVE A MULTA DE R\$ 162,99.
- 66.038.336
- 3.511.802-4
- INFRAETE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAULICAS LTDA
- RUA ROLA CABOCLA, 325 - COSMOPOLITA – CEP 08421-200
- TAXA CALCULADA DE ACORDO COM A TABELA ANEXA A LEI N. 13477/02, OBSERVADAS AS LEIS N. 11.960/95 E 13105/00.
- DEIXOU DE RECOLHER A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS – TFE NO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013.
- ART. 22 DA LEI 13477/02, OBSERVADOS AS ART. 24 E 25 DO DECRETO 42899/03.
- ART. 23, INCISO II, DA LEI 13477/02.
- O CONTRIBUINTE DEVE A MULTA DE R\$ 172,50.
- 66.038.344
- 3.511.802-4
- INFRAETE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAULICAS LTDA
- RUA ROLA CABOCLA, 325 - COSMOPOLITA – CEP 08421-200
- TAXA CALCULADA DE ACORDO COM A TABELA ANEXA A LEI N. 13477/02, OBSERVADAS AS LEIS N. 11.960/95 E 13105/00.
- DEIXOU DE RECOLHER A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS – TFE NO PRAZO REGULAMENTAR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014.

- ART. 22 DA LEI 13477/02, OBSERVADOS AS ART. 24 E 25 DO DECRETO 42899/03.
- ART. 23, INCISO II, DA LEI 13477/02.
- O CONTRIBUINTE DEVE A MULTA DE R\$ 182,70.
- 66.079.849
- 8.289.071-4
- HOTEL CONSOLAÇÃO PALACE LTDA ME
- RUA DA CONSOLAÇÃO, 763 / 776 - CONSOLAÇÃO – CEP 01301-000
- ESTANDO OBRIGADO AO PAGAMENTO DO ISS, DEIXOU DE EMITIR OS DOCUMENTOS FISCAIS PREVISTOS EM REGULAMNTO.
- ART. 6 DA LEI 13701/03, OBSERVADOS O ART. 109 DO DECRETO 42836/03, O ART. 96 DO DECRETO 44540/04 E ART. 82 DO DECRETO 50896/09.
- ART. 14, INCISO VII, ALÍNEA "C", DA LEI 13476/02, COM A REDAÇÃO DA LEI 13701/03.
- O CONTRIBUINTE DEVE A MULTA DE R\$ 17.012,60.
- 66.079.857
- 8.289.071-4
- HOTEL CONSOLAÇÃO PALACE LTDA ME
- RUA DA CONSOLAÇÃO, 763 / 776 - CONSOLAÇÃO – CEP 01301-000
- DEIXOU DE EMITIR OS DOCUMENTOS FISCAIS PREVISTOS EM REGULAMNTO.

- ART. 6 DA LEI 13701/03, OBSERVADOS O ART. 82 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 81 DO DECRETO 53151/12.
- ART. 14, INCISO V, ALÍNEA "A", DA LEI 13476/02.
- O CONTRIBUINTE DEVE A MULTA DE R\$ 4.030,92.

LICENCIAMENTO

GABINETE DA SECRETÁRIA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-173
COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO, 405
EDIF.10-0.136.463-0 CONDOMINIO EDIF.DAYTONA
PRAZO CONCEDIDO
2015-0.136.465-7 COND.EDIF.WORK SPACE MOEMA
PRAZO CONCEDIDO

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISAOE)

OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERÃO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANIS-TIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

COORDENADORIA EDIFIC. USO RESIDENCIAL - SEL/ RESID
PROCESSO SQLINCRA NOME
2010-0041101-6 0006717600020-1 007 INCORP. E CONST.TERRAL ATLANTICA SP LTDA
2013-0196730-7 0019703400247-1 053 WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
2013-0288522-3 0007017600231-1 002 POLAR PARTICIPACOES LTDA
2013-0290885-1 0003804427561-1 001 CUMBARU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
2013-0376694-5 00080101000961-1 001 ROEINVE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
2014-0052838-7 0012409400298-1 001 ALEXSANDRO MOREIRA DA SILVA
2014-0148606-8 0003216400174-1 001 MICHELE MASELLI
2014-0156143-4 0030902300048-1 001 AMSTERDAN INCORPORADORA LTDA
2014-0168004-2 000721100012-1 002 AGENOR AGOSTINHO FONSECA NETO
2014-0171744-2 0002101800187-1 008 ALPAN COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA
2014-0295229-1 0008922601124-1 003 SEVEN CONSTRUTORA LTDA
2014-0353084-6 000070900643-1 004 ASSOC CRISTA DE MOCOS DE S.P SANTO AMARO
2015-0015645-6 0016911900815-1 003 CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
2015-0048331-8 002990021203-1 001 UP CON SPE 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
2015-0078615-9 0018500600772-1 001 EDMLSON PEREIRA DA SILVA
2015-0099148-8 00232030300041-1 001 MARTIM APARECIDO SANCHES
2015-0148906-9 0006106600058-1 003 WELBER FERNANDES DE OLIVEIRA
2015-0157522-4 0011330600060-1 001 EDSON LUIZ CIMADOM

COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL - SEL/ SERVIV
PROCESSO SQLINCRA NOME
2005-0017339-3 003000100013-1 001 BRASCOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SC LTDA
2008-0102524-5 0000104602759-1 005 HOTEIS DAN LTDA
2008-0191564-0 0010157500127-1 002 P931 PROVINCIA MISSION COMBONIANOS BRASIL
2010-0298836-1 0008070900643-1 004 ASSOC CRISTA DE MOCOS DE S.P SANTO AMARO
2011-0203838-1 0014733000641-1 004 ASSOCIACAO BRASILEIRA D A IGREJA DE JESUS CRI
2013-0144250-6 000140062270-1 010 AUGURIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
2013-0291987-0 00081233005612-1 001 IDEIA EMPREENDIMENTOS SPE 20 LTDA
2013-0365166-8 0001504700120-1 006 SIDON PROJETOS IMOBILIARIOS LTDA
2013-0376622-8 0001004801459-1 003 JOJI UENO
2014-0333860-0 0014208003083-1 001 LAERCIO DAVILA
2014-0345062-1 0008748001132-1 025 ALICE CARINE BARTSCH BECKMANN

COORD.EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SEL/ COMIN
PROCESSO SQLINCRA NOME
2009-0003686-5 0006714200552-1 014 LUCIANA FERRAZ DAL LAGO
2013-0120965-8 000606700201-1 013 JULIO PARENTE NETO
2013-0272836-5 6383580250627-2 001 LUIZ CARLOS BERNARDDES CASTILHO
2014-0146695-4 0008803401962-1 017 RHADEID EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
2014-0178830-7 0004512900713-1 009 NOVOBERO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
2015-0126870-4 0000506900886-1 001 LIU CHEN HSJEN

COORD.PARC.SOLO E HAB.INTERESSE SOCIAL - SEL/ PARHIS
PROCESSO SQLINCRA NOME
2013-0310459-4 0012417300019-1 014 TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SIA
2013-0310477-2 0012417300019-1 016 TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SIA
2013-0310483-7 0012417300019-1 007 TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SIA
2013-0310515-9 0012417300019-1 020 TINER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SIA
2013-0372424-0 0005607000486-1 006 GOLDFARB INCORPORACOES E CONSTRUCOES
2014-0165771-7 0005909800507-1 002 RO-MA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
2014-0207032-9 0018104900195-1 006 MOVIMENTO HABITACIONAL DE ACAO SOCIAL MOHAS
2015-0119783-1 0011301000328-1 001 EDNA APARECIDA PARAVANI
2015-0121386-1 0018802800201-1 001 U CAN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
2015-0175429-3 0011139500030-1 001 GUSTAVO DIB COSTA

COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SEL/ SEGUR
PROCESSO SQLINCRA NOME
2010-0023625-7 0000904804781-1 004 TOP CENTER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
2010-0083607-6 00058107000357-1 011 MAXXI POSTO DE SERVICOS LTDA
2010-0221172-3 0000906607000-1 027 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO-PAO DE ACUCAR
2011-0118023-0 0018406030036-1 015 INSTITUIAO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCACAO E ASSIST SOCIAL
2012-0068345-1 0007618700151-1 008 JOSE CARLOS CABELLO CAMPOS
2012-0166224-5 000851701568-1 001 CONDOMINIO EDIFICIO IGARATA
2013-0160522-7 0010302533957-1 107 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
2013-0313560-0 0002209501180-1 001 PLANLAIN ENTRETENIMENTO LTDA
2014-0012648-3 0015709500010-1 022 VIA SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA
2014-0113113-8 0005530600479-1 025 EDUARDO SILVA LOURENCIO
2014-0130552-7 0002009513819-1 131 TATAUS PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICAS SIS LTDA
2014-0344457-5 0008542300858-1 003 CONDOMINIO EDIFICIO HAYDEE FERRAZ DE CAMARGO

2015-0063514-2 0002103504399-1 033 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
2015-0109487-0 0008607003259-1 003 LEONA PIZZA COCINA LT ME
2015-0115025-8 00089070100152-1 016 MINCOTE SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
2015-0118152-8 0005910800213-1 006 AUTO POSTO DENIE LTDA
2015-0198945-2 0015709500010-1 025 VIA SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA
2015-0239102-0 0007316000503-1 009 URBAN SP EVENTOS LTDA
2015-0241631-6 0002208601823-1 058 REAL ARENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
2015-0242365-7 001777777777-2 878 COOPER SOC. COOPERT DOS ATLETAS P.A.E
2015-0245252-5 77777777777-2 878 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREACAO

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO

SEGUR-2

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A EDIFICAÇÃO QUANTO AO AUTO DE VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA.

De acordo com o disposto no art. 3º, incisos I e II da lei 9.433, de 1º de abril de 1982, art. 18, parágrafo único e 19 do decreto 32.329, de 24 de setembro de 1992, fica V. Sº, notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação da presente no Diário Oficial do Município, requerer mediante a apresentação do Laudo Técnico de Segurança e projeto de adaptação às normas especiais de segurança de uso, a expedição do Auto de Verificação de Segurança, nos termos do art. 19, "caput" do decreto 32.329, de 24 de setembro de 1992. O não atendimento desta notificação no prazo, acarretará a aplicação das seguintes penalidades: - multa no valor constante do quadro II anexo à lei no. 9.433 de 1º. de abril de 1.982, renovável por duas vezes a cada 60 (sessenta) dias, após o que, não sendo requerida a expedição do Documento Municipal comprobatório do atendimento das normas de segurança e apresentado o Laudo Técnico de Segurança e respectivo projeto de adaptação, será a edificação interditada tudo nos termos dos arts. 3º incisos I e II e 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei 9.433 de 1º de abril de 1982.

00029/SEL/SEGUR-2/2015-2015-0.251.736-8 - CALINDA ADM PART E COM LTDA- SHOP 25- III BRAS; R BR DE LADARIO, 402 - CENTRO

INTIMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS-SEGUR-2

Pela presente, fica V.Sa. Intimado a Executar as Obras e Serviços relacionados, nos prazos fixados pelos Peritos no cronograma físico-financeiro que integra o L.T.S. referente a Edificação acima e aceitos por este Departamento, os quais se contarão a partir da data de publicação desta Intimação no D.O.C.. O não cumprimento desta Intimação pela Inexecução de cada Obra ou Serviço no término do prazo parcial fixado no cronograma físico-financeiro, acarretará a não expedição do Documento Municipal comprobatório do atendimento das normas de segurança bem como a aplicação da seguinte penalidade: Multa no valor constante do quadro IV anexo a Lei 9.433 de 01 de abril de 1982.

00011/SEL/SEGUR-2/2015-2015-0.015.290-7 - BM&F BOVESPA S.A -BOLSA DE VALORES,MERCADORIAS E FUTUROS; R URUTAGUA, 209 - IPIRANGA; 180

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SECMMH

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CMH

5ª GESTÃO

Data da Reunião: 20 de agosto de 2015

Local: Rua Libero Badaró nº 504 – 10º andar – Auditório da Sala 102 – Centro – SP

Aos vinte dias do mês de agosto do ano 2015, às 14h, nas dependências do Edifício Martinelli, 10º andar, auditório da sala 102, Rua Libero Badaró, 504, Centro, em São Paulo, reuniram-se, para a 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Habitação – 5ª Gestão 2014/2016, conforme lista de presença, os **Conselheiros (as)**: José Floriano de Azevedo Marques Neto (Conselheiro Poder Público/SEHAB); Américo Calandriello Júnior (Conselheiro Poder Público/SEHAB) e João Abukater Neto (Conselheiro Poder Público/COHAB-SP). **Conselheiros (as) ausentes:** Maksuel José Costa (Cons. Mov. Pop./Movimentos dos Sem Teto do Ipiranga); Luiz Garcia Maldonado (Cons. Mov. Pop./CONSEHAB – SP); Sídney A. Euzébio Pita (Conselheiro Mov. Populares/ULC); José Alves Dias (Cons. Mov. Populares/AULFASP); Fêlicia Mendes Dias (Cons. Mov. Pop./As-soc. Morar e Preservar da Chácara do Conde Fae-1); Leandra Guej de Carvalho (Cons. Mov. Pop./Soc. de Apoio à Luta pela Moradia); Caio Santo Amore de Carvalho (Conselheiro Soc. Civil/IIAB- SP); Marco Antônio Florenzano (Conselheiro Soc. Civil/APEMEC) e Abelardo Campoy Diaz (Cons. Soc. Civil/SECOVI – SP). **Ausências justificadas dos senhores (as):** Julia Azevedo Moretti (Conselheira Soc. Civil/PUC-SP); Débora Sanches (Cons. Soc. Civil/Belas Artes de São Paulo) e Alexandre Marques Tirelli (Cons. Soc. Civil/SCIESP). **Presentes os senhores (as):** Ana Maria Maluf Moussalli (SECMH/SEHAB); Irene Alice Alves Sugiuyama (SEHAB/Contabilidade); Vera Lúcia Silveira Rosa de Barros (SECMH/SEHAB); Luis Carlos Bittencourt (COHAB); Sérgio L. de Oliveira (COHAB); Cristina Pimenta Nunes (COHAB); Christiane L. Ruiz (COHAB); Silvério das Neves (COHAB); Luiz Carlos Bueno (COHAB) e Mário Sérgio Olivério (COHAB). **Pauta da reunião:** 1) Aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva do CMH realizada em 21/7/2015; 2) Minuta de Resolução - Aprova as prestações de contas dos recursos do Fundo Municipal de Habitação - FMH - relativas ao período de 01.01.2014 a 30.06.2014; 3) Minuta de Resolução - Aprova as prestações de contas dos recursos do Fundo Municipal de Habitação - FMH - relativas ao período de 01.07.2014 a 31.07.2014; 4) Solicitação de Voto CECMH nº11/2015 - Referendar autorização referente à transferência do imóvel situado à Rua São Caetano, 629 - Bom Retiro São Paulo- Capital; 5) Informações gerenciais e esclarecimentos a serem apresentados pela Diretoria Financeira da COHAB-SP referentes a: valores acumulados da remuneração da COHAB-SP pendentes de pagamento pelo Fundo Municipal de Habitação relativos ao período de 2012 a 2014 e ao exercício de 2015; inadimplência histórica na Carteira Imobiliária do Fundo Municipal de Habitação; valor arrecadado na Carteira Imobiliária do FMH 2014, excetuando-se os valores recebidos correspondentes aos saldos devedores de exercícios anteriores; recursos não aplicados, descritos no Balanço Patrimonial do FMH e onde podem ser utilizados (Subvenção para investimento); saldo disponível no FMH, considerando os valores reservados/comprometidos para o exercício de 2015 e empreendimentos do Programa de Locação Social no Balanço Patrimonial. **Sr. Floriano** – Item 1 - Aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva do CMH. **Sra. Ana Maria** – Fizemos alguns ajustes na fala da Irene, a pedido dela, para podermos fazer a publicação. **Sr. Floriano** – Podemos considerar a ata aprovada? (Não há manifestação contrária) Aprovada a ata. (É feita uma inversão de pauta) **Sra. Ana Maria** – Item 4 – Solicitação de Voto CECMH nº11/2015 que solicita referendar a autorização do Presidente do CMH referente à transferência pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, para a Secretaria de Habitação do estado de São Paulo, do imóvel situado à Rua São Caetano,629- Bom Retiro São Paulo- Capital, como contrapartida do Município de São Paulo no Convênio firmado entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Habitação e a COHAB-SP, em 22/9/2014 e termo de aditamento assinado em 20/07/2015, para implantação de empreendimento habitacional de interesse social através de parceria público privada, preservados os compromissos e as condições estabelecidas no Convênio nº9.00.00.00/3.00.00.00/6.00.00.00/0163/2012, celebrado entre CDHU, COHAB-SP e SEHAB, em 22/06/2012..

Sr. Floriano – Há alguma dúvida? (Não há manifestação dos presentes) Aprovada a Solicitação de Voto CECMH nº11/2015. **Sra. Ana Maria** – Item 2 e Item 3 da pauta– Minutas de Resolução que formatam as prestações de contas apresentadas pela COHAB-SP, na qualidade de Agente Operador do FMH e aprovadas pelos Conselheiros na 6ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva da 5ª Gestão do CMH realizada em 21/7/2015, através de modelo de Resolução adotado no Conselho Municipal de Habitação. É só para que constem nos mesmos moldes que vêm sendo anualmente apresentados para publicação e para dar conhecimento aos senhores. **Sra. Ana Maria** -. Item 5 da pauta - Refere-se às informações e esclarecimentos que devem ser apresentados pela Diretoria da COHAB referente a alguns itens citados na reunião anterior, de 21 de julho. **Sr. Silvério** –(Prestando esclarecimentos quanto ao subitem f desse item da pauta a saber: Empreendimentos do Programa de Locação Social no Balanço Patrimonial). Em "bens destinados para comercialização", aprovou-se uma separação entre aquilo que é para comercialização e aquilo que representa a Locação Social. Serão dois grupos: bens para comercialização e outro que separa o Programa de Locação Social, conforme foi solicitado. **Sr. Sérgio** – (Prestando esclarecimentos quanto ao subitem e desse item da pauta a saber: Valores acumulados da remuneração da COHAB-SP pendentes de pagamento pelo Fundo Municipal de Habitação relativos aos período de 2012 a 2014 e ao exercício de 2015) Temos alguns exercícios pendentes, 2012 a 2015. De 2015, já estão sendo realizadas as remunerações da COHAB. Ficaram as pendências de 2012, 2013, 2014 e 2015 a serem realizadas. Já foi feito empenho de uma boa parte, porém não há financeiro para completar. **Sr. Sérgio** – (Prestando esclarecimentos quanto ao subitem b desse item da pauta a saber: Inadimplência histórica na Carteira Imobiliária do Fundo Municipal de Habitação) Quanto à arrecadação histórica, foi feito um levantamento de 2012 a 2014 e apresenta a emissão na arrecadação, a emissão na arrecadação 100% FMH e carteira mista. Nessa emissão de arrecadação há a composição de 2012, 2013 e 2014, os valores e a inadimplência. **Sr. Floriano** – Quantos % estão representando a inadimplência? **Sr. Sérgio** – Em 2012, 48,37% de inadimplência. Em 2013, 48,34%. Em 2014, 48%. No Locação Social, 39% em 2012, 59% em 2013 e 46% em 2014. O PSH, em 2012, teve 50%, e, em 2013 e 2014, já não foram mais emitidos esses carnês. Esse empreendimento foi encerrado. **Sr. Floriano** – Como ficou a inadimplência desses contratos? **Sra. Ana Maria** – Os senhores têm a acumulada de cada um desses itens? **Sr. Sérgio** – Não temos essa informação. **Sra. Ana Maria** – Já vemos a inadimplência no ano. No exercício. Não o acumulado. **Sr. Sérgio** – São exercícios. **Sr. Floriano** – Quantas unidades representam esse programa do PSH, que não teve sucesso? **Sra. Ana Maria** – Não são nem mil unidades. **Sr. Floriano** – E eles estão regularizados fundiariamente? **Sra. Ana Maria** – Não sei informar. **Sr. Floriano** – Caso consiga ser contemplado fundiariamente, já que ninguém está pagando, a proposta seria quitar e entregar. Faz-se por

cem, por cinquenta, por dez, mas resolve-se o problema. E queria entender por que, apesar de haver inadimplência, ela deixa de participar do balanço, de 2013 para frente. Por que ela sai do balanço dos outros anos subsequentes? **Sr. Silvério** – No balanço contábil consta. **Sra. Cristina** – Foi perguntado sobre a série histórica da inadimplência. Então, fizemos uma comparação. A comparação é emitido X pagamento, a arrecadação e o grau de inadimplência. Como não teve emissão, não gera no gráfico o grau para comparar a inadimplência. Mas isso está registrado, sim, no balanço. Ele não aparece no gráfico porque perdeu a referência de comparação. **Sr. Floriano** – Entendi. **Sr. Sérgio** – (Prestando esclarecimentos quanto ao subitem d desse item da pauta a saber: Recursos não aplicados, descritos no Balanço Patrimonial do FMH e onde podem ser utilizados -Subvenção para investimento); Outro questionamento que foi feito é em relação ao que foi apresentado no balanço: subvenções recebidas do FMH. Temos o PHEP, que é dividido em duas linhas. Saldo de R\$59 milhões, em 31 de dezembro. Possivelmente, veio o recurso federal e ficou empenhado para pagar no próximo ano. Banco do Brasil. Os R\$400 mil são um saldo do PHEP de outros programas, que também estamos negociando com a Caixa para dar andamento ou devolver esse recurso, porque está carimbado e não se pode utilizar. No item 2, em "produção de empreendimentos", o Fundo tem uma conta para investir e lá apresenta um saldo de R\$300 mil e a outra de R\$3 milhões, para fazer a manutenção e produção na conta do Fundo Municipal. Temos as referências, onde são utilizados esses recursos, e mutirões. Vieram recursos, mas ainda não foram investidos ou utilizados nas parcelas dos mutirões, que são Associação das Trabalhadoras Sem Terra da Zona Oeste e Unidos Venceremos. Serão gastos em cima da rubrica de mutirões. Programa Parceria Social: houve um saldo nessa rubrica de R\$1,2 milhão, praticamente. Foram consumidos quase 100%, de janeiro até julho. Pedimos uma ou duas parcelas, no máximo, de 2015. Isso é um saldo que foi gerado, findando 2014, para 2015. Operações Urbanas: Faria Lima, que está sendo destinado à Favela Coliseu. Apresentou R\$12 milhões e tem o destino para fazer a desapropriação da Favela Coliseu. Os R\$19 milhões estão carimbados para esses investimentos e só podem ser utilizados nessas rubricas. **Sra. Irene** – A reserva ficou feita desse recurso ou vai virar uma despesa do exercício anterior? O senhor já tem reserva e empenho desse recurso? **Sra. Cristina** – Para alguns casos, sim; já temos. Esse saldo fechou em dezembro de 2014. A grande parte dele pagou os restos inscritos, de janeiro a março. Outras partes foram saldos que sobramos que utilizamos. Só pedimos aporte à prefeitura quando o recurso que já foi passado está terminando, para não gerarmos caixa sem destinação. Como ele tem destino certo, não pedimos mais do que é preciso, para não ficar sobrando. Por exemplo, por que o recurso do mutirão está parado até hoje? Esse recurso foi liberado em 2013. E não conseguimos repassar para o mutirão porque ele está devendo documentação; deve prestação de contas; às vezes, eles têm problemas com a Receita Federal. E, pela legislação, não podemos repassar enquanto não regularizarmos. **Sra. Irene** – Entendi. **Sr. Floriano** – Da operação urbana da Favela Coliseu, significa que está empenhado aquele valor? **Sra. Cristina** – A operação urbana está dependendo de resposta da SIURB e do aditamento que foi feito do convênio, para poder ser empenhado. Mas, como é um recurso também carimbado, ele fica na conta esperando. **Sr. Sérgio** – (Prestando esclarecimentos quanto ao subitem e desse item da pauta a saber: Qual o saldo disponível no FMH, considerando os valores reservados / comprometidos para o exercício de 2015) Bom, houve também um questionamento com relação ao saldo disponível, o saldo financeiro das contas do Fundo. O Banco do Brasil tem R\$21 milhões em conta, menos R\$14 milhões, de reserva, com um saldo de R\$7 milhões. Caixa Econômica Federal, da mesma forma: está o saldo em conta, destacando a Favela Coliseu, de R\$13 milhões, e R\$1,545 milhão daquele convênio, Secretaria Municipal de Educação e Saúde, que não prosperou. O recurso ficou com a COHAB. Estamos tentando viabilizar a retirada ou a devolução desse recurso. Ou se podemos incorporar nos controles da COHAB ou no disponível dela. Consideramos que não podemos mexer nos R\$1,545 milhão e nos R\$13 milhões. Então, fechou o saldo de R\$18 milhões; reserva de R\$15 milhões, com um saldo de R\$3 milhões dessas rubricas. Consolidado do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal. Banco do Brasil, R\$21,7 milhões, praticamente; valores reservados, R\$14,6 milhões, com saldo de R\$7 milhões. Na Caixa Econômica Federal, temos R\$18 milhões; R\$15 milhões reservados e R\$3,2 milhões, que é o saldo. Totalizando: R\$39,9 milhões de saldo; R\$29,6 milhões de reserva, com um saldo final de R\$10 milhões, que é o saldo disponível. **Sra. Irene** – Essas reservas cobrem as despesas até o final do ano? **Sr. Sérgio** – O que chegou às nossas mãos, até 31 de julho. É possível que haja alguma nova contratação, alguma situação nova, que não temos a informação. O que foi feito, alguns contratos que já estão continuados, alocamos nessas reservas. **Sra. Cristina** – Em "valores reservados